



MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Rua Sérgio Glevinski, 134 - Centro · Papanduva/sc · CEP 89370000
Contato: licenciamento@codeplan.sc.gov.br · 4736532080

CODEPLAN



Dados do Requerimento

120041

Empreendedor

Nome: ERMINO ANTONIO HENDGES

CPF/CNPJ: 24728500934

Endereço RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS CASA, S/N - CENTRO · **CEP:** 89370000

Município: PAPANDUVA

Estado: SC

Empreendimento

ERMINO ANTONIO HENDGES - 24728500934

Endereço: RUA SGT GILBERTO PIOLA DA SILVA, 27 - CENTRO · **CEP:** 89370000

Município: PAPANDUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 586210.0, Y 7079576.0

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: LAUCIO FREDERICO (04284589989)

Data de Solicitação: 20/03/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 042.845.889-89

Nome: LAUCIO FREDERICO

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Número de Registro no Conselho Profissional: 111367-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10401453-7

Data de Emissão da ART: 01/03/2026

Data de Validade da ART: 01/03/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.